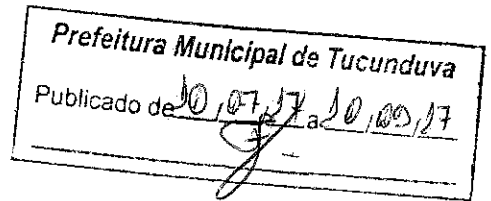


TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI Nº 837, DE 10 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), baseado em recebimento de Convênio com o Governo do Federal e juros período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 811/2016, de 20 de Dezembro de 2016, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

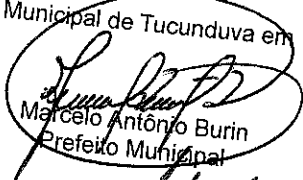
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

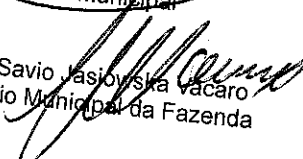
I - ORGÃO	0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0701 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0020 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROJETO	1.027 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para SMS	
4.0.00.00.00.0.0	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 105.000,00
4.4.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.52.00.0.0	INVESTIMENTOS	
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 105.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda de Convênio com o Governo Federal e juros do período.

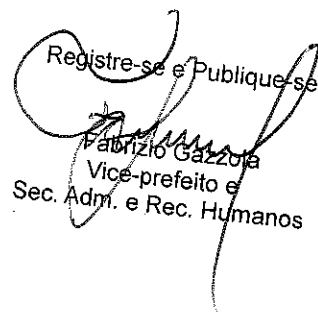
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucunduva em 10 de julho de 2017


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Gerson Savio Jasjovska
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se


Patrício Gazzola
Vice-prefeito e
Sec. Adm. e Rec. Humanos